

CORREIO PAULISTANO

ANNO XXVIII

Segunda-feira 27 de Março de 1882

N. 7603

Assignaturas para a Capital

Ano.	148000
Semestre.	73000
Trimestre.	46000

NUMERO DO DIA 60 réis

ASSEMBLEA PROVINCIAL

33ª sessão ordinária

AOS 7 DE MARÇO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. BAIAO D' PINHAL

(Continuado)

Os. R. Corrêa: — Os argumentos do sr. Abrahams, na minha opinião, são de tal fraqueza, que eu assovio a ex. e ex. a casa que o triunfo está da parcia de comissão.

O nobre deputado, considerou direito adquirido certas consequências que derivou do privilégio que foi concedido à actual companhia, pela lei 2 de Abril de 1871.

Mais, eu vou mostrar, sem negar que a companhia tem seu direito, argum. de impedir que G. Rudge leve suas linhas de bondes à Penha, o que nem os romos impõem, nem protegeremos a violação de um contrato.

Devo declarar à assembleia, sr. presidente, que na elaboração daquelle parecer, eu encarei simples e unicamente na razão com que o senador Florêncio de Abreu devolveu o projecto à assembleia.

Condicão 1º: O governo provincial concede ao engenheiro N. R. S. França Leite, privilégio exclusivo por 50 anos, para si ou por meio de uma companhia, estabelecer uma ou mais linhas de diligências, por trilhos de ferro, traçados por animais, que partindo do centro desta cidade se dirigirão às estações dos caminhos de ferro e aos subúrbios e ás mesmas estações.

Condicão 2º: Durante o tempo do privilégio não será permitida a incorporação de outras companhias, ou empregos para o mesmo fim e nas mesmas direções.

Estas são, sr. presidente, as duas únicas condições do contrato, lavrado entre o presidente da província e a companhia, que considerou o sr. senador Florêncio de Abreu; e fundando-se nelas, devolvem à assembleia o projecto, com as razões que abaixo vêm enumeradas.

A companhia tem privilégio para partir do centro da cidade e dirigir-se aos subúrbios: do centro da cidade para as estações das estradas de ferro, o para um essa, estações entre si; e durante o prazo de 50 anos, constituirá outra companhia se organizará com o mesmo fim e os efeitos.

Importa muito, sr. presidente, que a casa preste atenção ao ponto de partida da linha e aos pontos terminais e necessários onde tem ella de finalizar, bem como aos pontos que podem por ella ser unidos entre si.

O centro da cidade não é uma coisa que esteja determinada por um recinto de rua, de muros ou de cercas: portanto eu não entro na questão de saber se o mercado pôde se considerar centro da cidade ou não. Mas, por outras considerações que vou fazer, resultará que o mercado municipal não pode ser considerado dentro da cidade.

Totavia, dando por enquanto que o mercado seja centro, encarecemos a questão por esse lado.

A linha de bondes, que pretende G. Rudge estabelecer, join um tronco e doutra ramagem.

Peço-lhe a atenção da casa para este ponto, que foi totalmente adulterado pelo sr. Abrahams, vindos em contraposição a elle, em abono meu, as proprias palavras do senador Florêncio.

Entretanto o projecto, que ora devolve, faz a G. Rudge, no a quem melhormente atingiu, a concessão do uso das ruas de carros, que, partindo do Mercado Municipal (cidade), se dirija à Freguesia da Penha; passando pelo bairro subúrbio e com ramagem para a rua do Ipiranga (subúrbio) e Praia da Luz (cidade), ligando este ultimo ramo as estações das estradas de ferro de São Paulo e Rio de Janeiro, com as estradas Inglesa e Sorocabana.

O tronco da linha é o mercado municipal para a freguesia da Penha com o percurso que vem exarado no pedido de privilégio, isto é, passando pela ponte da Mooca, prorrogando-o até por diante, indo sair, no actual caminho da Penha, almoço do marco da Moça-Luz, e d'ali para a freguesia da Penha. Os ramos são estes: um, partindo de um dos pontos desse tronco, e encaminhando-se para a futura rua do Ipiranga, e outro passando pelo largo da Concordia, interessando accidentalmente a estação da estrada de ferro, no Bráz, seguindo pela rua do dr. João Theodoro, sair na Luz.

Eis aquilo que o sr. cor. é os dois ramos.

O ilustre deputado que me precedeu, invertendo inteiramente a intenção de Guilherme Rudge, disse que esse pretendia estabelecer um tronco unindo os dois subúrbios: Ipiranga e Mooca, e depois Mooca e Luz, e um ramal para a Penha.

Vê, portanto, v. ex., que as questões estão muito bem definidas, quer da minha, quer da parte do nobre deputado, e o encontro razão da minha parte, fundando-me ainda nas razões do sr. senador Ercímen de Abreu. Diz elle: « A Linha que do Mercado se dirige à Penha, com ramares para o Ipiranga e Luz. »

Pelas palavras do sr. senador Florêncio de Abreu se vê que nem o ex. considerava centro da cidade o Mercado municipal, e considerava tronco a linha de Mooca, e a Penha, as outras duas filiais a esta; e portanto não concordei com a comissão.

Tenho, porém, de refutar as razões do sr. senador Florêncio de Abreu, quando aseverava que o bairro do Ipiranga é subúrbio.

Subúrbio, na primitive significação da palavra, quer dizer: as casas que estão próximas à cidade.

Sabe v. ex. que o primeiro foi chamada subúrbio eram aquelas casas que estavam fora da cidade murada de Roma, foras de muros, tanto assim que, em vez de subúrbio, se dizia *tecta, conjuncta muri, casas junctas aos muros*, e chamava-se ainda *confinante aris*, seguimento em continuação da cidade.

Portanto, a palavra subúrbio — só se pode aplicar a um conjunto de casas que estão fora de um recinto determinado, as vezes limitado por um muro, as vezes por uma certa convenção.

Isto posto, o logar denominado Ipiranga é obviamente não é subúrbio, porque não é povoado, é um campo, que se poderia chamar campo subúrbio, mas subúrbio, não.

Esta questão, porém, eu deixei de parte, porque o privilégio da companhia, por sua explicação que lhe seja mais ou menos favorável, podia dar permissão para estender até lá sua linha.

Mas, no projecto, que Guilherme Rudge pretendia unir o centro da cidade a um subúrbio privilegiado da companhia é o querel. Portanto, inda de dizer que o Ipiranga seja subúrbio, que nem o povoado, é um campo, que se poderia chamar campo subúrbio, mas subúrbio, não.

Esta questão, porém, eu deixei de parte, porque o privilégio da companhia, por sua explicação que lhe seja mais ou menos favorável, podia dar permissão para estender até lá sua linha.

Mas, no projecto, que Guilherme Rudge pretendia unir o centro da cidade a um subúrbio privilegiado da companhia é o querel. Portanto, inda de dizer que o Ipiranga seja subúrbio, que nem o povoado, é um campo, que se poderia chamar campo subúrbio, mas subúrbio, não.

Esta questão, porém, eu deixei de parte, porque o privilégio foi concedido em 1871, quando ainda não existia a rua do dr. João Theodoro, quando ainda aquelle logar era campo fechado, e de propriedade particular, e só muitos depois é que fui aberto ao trânsito público.

Ora parece que não podia estar nas vias do privilégio estender o direito à actual emparâmba pelo futuro a causa que estavam interiormente fora da previsão da lei.

Se por um lado é razoável o argumento de que durante os 50 anos tem a actual companhia o direito de estender suas linhas por todos os subúrbios que se constituem, por outro lado não é desrazoável considerar que a interpretação não pode ser demasiadamente restrita ao ponto da censurar inteiramente quaisquer progressos futuros, e, quasequer concessões que, com a mudança das coisas, das relações com a prosperidade da cidade seja necessário fazêr.

Eu considero esta questão de interpretação da lei como a observar que nos oferece à vista e à mente o organismo de um infant.

Consideramos um infant hoja, e considerámos-o aqüi a 20 anos. Veremos, que conserva a mesma essencia, que aquelle organismo ha tempo infantil, é hoje de um homem adulto, mas sempre o mesmo. A naturza lez nelle mudanças, variou-lhe as facetas, alterou-lhe as modalidades do seu, porém conservou-nos a mesma causa. Assim é a lei.

A lei elaborada em 1871, não podia abordar esta.

Por isso é que a mesma lei, que parece causa restricta, que parece causa estatua de sua natureza, também é um organismo modificado com o progresso dos tempos, tem também modalidades diversas, e faz aos nossos olhos a mesma impressão que a que o sentimos no observado organismo infantil.

Porto que o privilégio dado à actual companhia não pode ser tão restrito, que inhiba a Guilherme Rudge unir, ainda que accidentalmente, a estação

da Luz e do Bráz.

Um outro argumento, em que insiste o nobre deputado, e sr. Abrahams, é que a companhia tem direitos adquiridos para estender suas linhas para subúrbios, aportando Guilherme Rudge, levando as suas linhas do Ipiranga à Luz, offende esse direito, porque Luz e Ipiranga só são subúrbios.

Sr. presidente, no privilégio da companhia actual não está essa clausula de que ella pode unir suas estações de bondes de ferro, o centro aos subúrbios, mas a clausula está, unir o centro aos subúrbios, e a estação e as estações entre si.

Guilherme Rudge não une o centro aos subúrbios, ainda considerando que seja subúrbio o caminho do Ypiranga.

Na o centro as estações: e si por acidente une duas estações, é causal circunstancia que coincide com um fim que não é unir as estações entre si. Portanto, os direitos da actual companhia estão perfeitamente salvos pelo seu privilégio.

Porto que o projecto do sr. Cochran, que é extenso e não me dou no trabalho de ler.

(Lê) Enquanto a discussão é aprovada a amenda substitutiva, ficando o projecto do sr. Valadão.

Em uma das sessões seguintes este projecto foi aprovado em 3.º de outubro.

Portanto o que foi remetido à sanção, foi o projecto substitutivo do sr. Cochran.

O sr. P. Vicente: — Mais em todo caso esse projecto concedia o privilégio a uma companhia.

O sr. P. de Moraes: — Este projecto continha disposições muitas mais amplas que o primitivo.

A sim ex. presidente no seu discurso teve este discurso.

O sr. P. Vicente: — Eu accordei a rectificação.

O sr. P. de Moraes: — mas que nada importa para a questão de direito.

Em 1870, sr. presidente, eu, estudando o projecto apresentado pelo honrado deputado o sr. Valadão, e confrontando-o com a legislação vigente e contratos fechados com a companhia de bondes da capital, cheguei à conclusão de que a aceitação daquella proposta de encontro à disposição da lei que garantia o privilégio por 50 anos à companhia da bondes que já então funcionava.

Por isso, em uma das discussões, pedi a aprovação do projeto, ficando o projecto do sr. Valadão.

No serviço do trem rodante, tem committido abusos, porque a lotação de passageiros tem sido excedida, contra o preceito de 1.º e com perigo para o público. (Apoiados.) Os carros não são seguros e o público é mal servido. (Apoiados.) Tem abusado de tal modo no adestramento dos animais para tracar das trilhas, que tem feito do serviço de diligências dos trilhos, o que é degradante.

O sr. P. Vicente: — Este projecto continha disposições muitas mais amplas que o primitivo.

A sim ex. presidente no seu discurso teve este discurso.

O sr. P. Vicente: — Eu accordei a rectificação.

O sr. P. de Moraes: — mas que nada importa para a questão de direito.

Em 1870, sr. presidente, eu, estudando o projecto apresentado pelo honrado deputado o sr. Valadão, e confrontando-o com a legislação vigente e contratos fechados com a companhia de bondes da capital, cheguei à conclusão de que a aceitação daquella proposta de encontro à disposição da lei que garantia o privilégio por 50 anos à companhia da bondes que já então funcionava.

Por isso, em uma das discussões, pedi a aprovação do projeto, ficando o projecto do sr. Valadão.

No serviço do trem rodante, tem committido abusos, porque a lotação de passageiros tem sido excedida, contra o preceito de 1.º e com perigo para o público. (Apoiados.) Os carros não são seguros e o público é mal servido. (Apoiados.) Tem abusado de tal modo no adestramento dos animais para tracar das trilhas, que tem feito do serviço de diligências dos trilhos, o que é degradante.

O sr. P. Vicente: — Este projecto continha disposições muitas mais amplas que o primitivo.

A sim ex. presidente no seu discurso teve este discurso.

O sr. P. Vicente: — Eu accordei a rectificação.

O sr. P. de Moraes: — mas que nada importa para a questão de direito.

Em 1870, sr. presidente, eu, estudando o projecto apresentado pelo honrado deputado o sr. Valadão, e confrontando-o com a legislação vigente e contratos fechados com a companhia de bondes da capital, cheguei à conclusão de que a aceitação daquella proposta de encontro à disposição da lei que garantia o privilégio por 50 anos à companhia da bondes que já então funcionava.

Por isso, em uma das discussões, pedi a aprovação do projeto, ficando o projecto do sr. Valadão.

No serviço do trem rodante, tem committido abusos, porque a lotação de passageiros tem sido excedida, contra o preceito de 1.º e com perigo para o público. (Apoiados.) Os carros não são seguros e o público é mal servido. (Apoiados.) Tem abusado de tal modo no adestramento dos animais para tracar das trilhas, que tem feito do serviço de diligências dos trilhos, o que é degradante.

O sr. P. Vicente: — Este projecto continha disposições muitas mais amplas que o primitivo.

A sim ex. presidente no seu discurso teve este discurso.

O sr. P. Vicente: — Eu accordei a rectificação.

O sr. P. de Moraes: — mas que nada importa para a questão de direito.

Em 1870, sr. presidente, eu, estudando o projecto apresentado pelo honrado deputado o sr. Valadão, e confrontando-o com a legislação vigente e contratos fechados com a companhia de bondes da capital, cheguei à conclusão de que a aceitação daquella proposta de encontro à disposição da lei que garantia o privilégio por 50 anos à companhia da bondes que já então funcionava.

Por isso, em uma das discussões, pedi a aprovação do projeto, ficando o projecto do sr. Valadão.

No serviço do trem rodante, tem committido abusos, porque a lotação de passageiros tem sido excedida, contra o preceito de 1.º e com perigo para o público. (Apoiados.) Os carros não são seguros e o público é mal servido. (Apoiados.) Tem abusado de tal modo no adestramento dos animais para tracar das trilhas, que tem feito do serviço de diligências dos trilhos, o que é degradante.

O sr. P. Vicente: — Este projecto continha disposições muitas mais amplas que o primitivo.

A sim ex. presidente no seu discurso teve este discurso.

O sr. P. Vicente: — Eu accordei a rectificação.

O sr. P. de Moraes: — mas que nada importa para a questão de direito.

Em 1870, sr. presidente, eu, estudando o projecto apresentado pelo honrado deputado o sr. Valadão, e confrontando-o com a legislação vigente e contratos fechados com a companhia de bondes da capital, cheguei à conclusão de que a aceitação daquella proposta de encontro à disposição da lei que garantia o privilégio por 50 anos à companhia da bondes que já então funcionava.

Por isso, em uma das discussões, pedi a aprovação do projeto, ficando o projecto do sr. Valadão.

No serviço do trem rodante, tem committido abusos, porque a lotação de passageiros tem sido excedida, contra o preceito de 1.º e com perigo para o público. (Apoiados.) Os carros não são seguros e o público é mal servido. (Apoiados.) Tem ab

A assim era só havé espalhido ligeiramente as razões principais que temos para fundamentar o meu voto contra o projecto em discussão.

O sr. C. Sales: — Eu fiz muito bem. (Apelados).

O sr. P. de Moraes: — Ouve alegar se que a companhia de bônus o fiz prosperando e produzindo bons rendimentos para os acionistas; mas não vejo que isso seja razão para ser ferida em si a direitos resultantes do direito. A questão dos direitos nada tem que ver com a boa ou má fortuna da companhia, portanto, eu que, em 1873, quando a companhia sufreu prejuízos, lutava com dificuldade, votei a favor das novas concessões por considerá-las offensivas aos direitos dessa empresa; contudo e quanto o voto no mesmo sentido, a esse de estar ainda tendo lucros actualmente.

Aos q.ºs argumentam em favor do projecto, allegando abusos da c. mpanhia e vilegiada responderem, condenando minhas considerações, que, quanto ao abuso de um direito junta-se o abuso, mas não se suprime o direito! (Apelados). Muito bem. Muito bom.

O sr. Pedro Vicente faz observações que não recebem.

Ninguém mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

O sr. T. Braga requer e obtém que a votação seja nominal.

Segundo-se esta v.º cão, declararam-se em favor da prop.ºs os srs. Vassoura, F. Camargo, A. Queiroz, P. Barreto, R. Lobato, P. Vieira, T. Braga, Eurácia Braga, Castro Andrade, P. Machado, Camilo de Aguiar, R. Cruz, C. Aranha, José Oscar, R. Correa, Jucaribe, Barão do Pinhal, Bouloumi e B. Lima; contra os srs. Baptista de Moraes, P. Toledo, Abrahams, R. Postas, Rodrigues de Oliveira, Pied do G. Piza, C. Sales, Prudente de Moraes, M. Prado Júnior, A. Correa.

E' rejeitada a proposta, visto não ter reunido os 2/3 da votação, e fecham 19 votos contra 11.

Segundo dia, hora, o sr. Presidente designa para a ordem do dia seguinte:

3º discussão do projecto n.º 123 deste anno.

4º discussão do projecto n.º 14.

5º discussão para a comissão de constituição a justiça, sobre o decreto não sancionado relativo ao 2º cartório de orfãos do Amparo.

1º discussão das posturas da Imprensa.

2º discussão da França.

3º discussão da Concessão das Guarnições.

4º discussão do projecto n.º 175 deste anno.

5º discussão do regulamento do cemitério de Campinho.

6º discussão do projecto n.º 178 deste anno.

7º discussão do projecto n.º 214 do Rio Peixe.

8º discussão do projecto n.º 224 deste anno.

9º discussão do projecto n.º 173 e additivo deste anno.

10º discussão do projecto n.º 155 do dito anno.

11º discussão do projecto n.º 223 " "

12º discussão do projecto n.º 218 " "

13º discussão do projecto n.º 172 " "

14º discussão do projecto n.º 161 " "

15º discussão do regulamento do cemitério de S. Carlos do Piuhal.

16º discussão do projecto n.º 155 dito anno.

17º discussão do projecto n.º 223 " "

18º discussão do projecto n.º 218 " "

19º discussão do projecto n.º 172 " "

20º discussão do projecto n.º 161 " "

Levantou-se a sessão.

CORREIO PAULISTANO

S. Paulo, 27 de Março de 1882.

Quando o actual vice-presidente veio substituir sr. Conde de Tres Rios não tomamos ao serio este acontecimento.

Parceiros que esta substituição, já não diremos no interesse da província, mas do proprio partido liberal o do governo, seria apenas a rapida passagem de um divertido personagem pelo scenario administrativo do nosso theatinho de *fantoches*.

Conhecemos o actual vice-presidente, e, com quanto estivessemos convencidos de que elle não possuia a necessaria capacidade para exercer um cargo de tal importancia, todavia não tinhamos o direito de julgar-o pelo seu carácter uma creira completamente avessa a tudo quanto é direito, a justiça e a honestidade aconselham aos homens que desejam merecer a estima de seus concidadãos.

Além de que estávamos persuadidos de que o actual vice-presidente, desejando com tanto empenho presidir interinamente a sua província, não tinha nem poderia ter em pensamento planos eleitorais, ou um programma de idéias administrativas, mas exclusivamente fazer praça de *sófices* que recommendationasse a sua candidatura a um lugar entre os mais assignalados barões dos modernos tempos.

Neste desejo, mais ridículo que condenável, não poderíamos descobrir a origem de futuros comprometimentos para a província, e muito menos ainda o germen de uma corrupção política o administrativa, que mais tarde se tornaria tão extraordinariamente fecundo.

Os factos foram mostrando pouco a pouco, que o administrador interino da província não se circunscreveria, exclusivamente ao estrito círculo das *sófices*, e que, bem longe de ser o homem de quem não devíamos, nem podíamos esperar senão actos para rir, era o macaco da allegoria vulgar metido no armazém de louças.

O governo reconhecendo que todos os interesses mais importantes da província deviam ficar subordinados a reeleição do ministro da marinha, fechou os olhos para não ver os destroços do armazém, cerrou os ouvidos para não ouvir os clamores do público, e consentiu que o macaco muito livremente desse saco das louças.

Do sorte que o período que deve a ser simplesmente uma interinidade para fazer rir tornou-se uma longa estação de desastres, de cujos prejuízos, já tão consideráveis no presente, hinde a província ainda ressentir-se por dilatados annos.

Ha duas responsabilidades que amparam os interesses sociais contra os abusos do poder publico: a responsabilidade que decorra da lei, e a responsabilidade que se deriva exclusivamente do carácter do homem que governa.

Ambas são necessarias; mas o que é verdade é que, em regra, a segunda oferece mais garantias que a primeira, razão porque geralmente se acredita, que quase que sejam as reformas deste paiz, não avançaram um passo no regimen constitucional enquanto não houver uma reforma no carácter dos homens que governam.

A responsabilidade legal que possuem é bom semelhante à uma daquelas velhíssimas armas que os antigos gauleses dependiam ostensivamente no frontespício das casas, as quais inspiravam menos temor aos assaltantes que confiança aos proprietários.

Ora, se não podemos encontrar garantias na responsabilidade legal, ao menos devíamos encontrar-as no carácter dos homens que governam, tanto mais quanto temos hoje maior necessidade de bons exemplos do que de boas leis.

Nós, presentemente, nem podemos usar da responsabilidade da lei, nem podemos contar com a responsabilidade do carácter.

Não podemos usar da responsabilidade da lei, por que não conseguimos nella, não podemos contar com a responsabilidade do carácter, por que não vemos na administração mais do que o instrumento inconsciente de todos os interesses inconscientes de uma situação excepcionalmente immoral.

INTERIOR

PROVÍNCIA DE S. PAULO

Pirapitinga. — Faleceu nessa cidade, a 20 do corrente, o importante falecido Antonio Bazzera da Campos, geralmente estimado na localidade. O final sempre pertenceu ao partido conservador.

Villa da Bocaina. — (Cachoeira). — Lê-se no Echo Municipal de 25 do corrente:

«A INUNDAÇÃO. — Foi um facto nunca observado n'esta villa a ultimas encheentes do Parahyba. As aguas tomaram tanto volume que chegaram a invadir logares onde não ha exemplo de jamais haver chegado o Parahyba. Calculamos que não obstante ser o plateau aqui muito esraiado, a enchente subiu talvez mais de cinco metros além do nível natural do rio. Tivemos mais de cem casas inundadas muitas das quais ficaram em completo estado de ruina.

A pobreza principalmente sofreu muito com esta catastrofe; e se ha logar que deva ser socorrido pelo governo, este é, sem dúvida, um d'elles.

O governo deve votar uma verba para mitigar a miseria de tantos infelizes que aqui vemos.

Durante os dias da maior cheia, ficamos em completo estado de siti, por que tornou-se impossível funcionar a barca publica de passagem sobre o Parahyba.

Em consequencia do que alguns cidadãos bem intencionados, entre elles o exmo sr. dr. Cabral, dr. Alves de Barros, capitão José Joaquim Gonçalves, M. Marques Pinto, padre Antonio Caetano Ribeiro e outros combinaram-se e obtiveram permissão da direcção da E. de ferro de D. Pedro II para colocar-se algumas taboas sobre a ponte de ferro, o que se fez pro rata, e por alli ficou franco o transito durante muitos dias. Louvamos o procedimento dos iniciadores da ideia, e d'aqueles que benevolamente adheriram a ella.

São tambem dignos de louvar os srs. João Barboza Ferraz, que pôz á disposição dos treitantes do encheimento um bote de sua propriedade e um empregado a sua custa para socorrer ruderally que d'elle precisasse para retirar moveis e utensilios das casas inundadas; o sr. José Antonio dos Santos que abriu de par a suas portas para dar abrigo a um som numero de infelizes sem recursos, tendo energicamente trabalhado sempre, dia e noite em sbogos dos que reclamavam os seus bons serviços; os srs. José de Assis Pinto Freitas, Joaquim Coelho Vaz da Costa, Joaquim da Silva Reis, Luiz Felix da França e muitos outros, cujos nomes não nos ocorrem do momento, os quais pouzeram as suas casas à disposição de muitas famílias que se achavam então sem abrigo.

Em resumo, só temos que louvar, em consequencia dos bons ser igos que vimos presitar voluntariamente durante os mais dolorosos momentos da terrivel calamidade por que passámos, só temos que louvar com abundância de coraço a iniciativa partiular!

E louvando o procedimento humano e filantropico de particulares, não podemos deixar de censurar com sobra de razões a mesquinha e indiferente attitud que tomou nestas emergencias a camara municipal de L. Ré.

Não nos consta ate o presente que aquella corporação, alia composta de cavalheiros tão distintos, haja promovido meios que venham atenuar os males que assoberbam aos seus municipios.

Ao passo que as camaras municipaes de Pindamonhangaba, Guaratinguetá e outros logares, procedem por todos os meios ao seu alcance, afim de minorar o flagelo dos habitantes d'aquellas localidades, a camara de L. Ré, ao menos em relação a nós, conserva-se de braços cruzados e nem se quer dignou-se officiar a seu fiscal n'esta localidade para tomar algumas medidas de salvaguarda.

Em Pindamonhangaba, a camara, klema de ter contratado um vapor, pagando 70.000 diarios para socorro dos inundados, ainda faz mais: combinou com a maioria dos neigociantes d'aquele praça que não elevaram os preços dos seus generos, afim de não deixar morrer a fome a pobreza.

Entre nós, da-se exactamente o contrario: os ultravassadores, os agiotas especulam com a miseria, e aí os infelizes que não podem fazer tñir uma moeda.

O governo...oh! o governo liberal como é da liberalizar recursos às localidades que mais precisarem d'elles.

Os factos virão confirmar o nosso asserto. Deus permita que não estejamos em erro.

Sobre a encheente do Parahyba ainda refere a mesma folha:

«Além de muita gente que sofreu consi-

deraveis prejuízos, em virtude da ultima encheente do Parahyba, nesti villa, figuram o revm. vigario desta parochia, cuja casa foi completamente invadida pelas aguas, tendo-o obrigado a refugiar-se em outra casa mais distante do rio; a propria casa, sofreu estragos, cahiram muros, plantações da charca ficaram perdidas; outro tanto aconteceu com o redactor desta folha e com os srs. M. Marques Pinto, Vieira Borges, Rodrigo Pinto de Moraes, etc.

Ja se acha de novo dando passagens a ronciera barca publica, porém sem a minim condicão de segurança.

O decentado, ame que o tesouro ordenou que se comprasse ha de chegar aqui lá para o seu futuro.

Lorena. — Refere o Echo Municipal que foi assassinado a 22 do corrente, às 9 horas da noite, em sua residencia, João de Freitas, moço laborioso, geralmente estimado na localidade.

Consta que o assassino, Francisco Moreira, por motivos frivulos, penetrara na casa de Freitas, e ali o feriu com uma faca que penetrou inteira no lado esquerdo do peito, causando-lhe instantaneamente a morte.

Freitas deixou 5 filhos menores. Um dellos de 7 annos do idido lancou mão de uma arma de fogo e conseguiu desfechar um tiro no assassino que aponha recebeu um bago de chumbo em uma das pernas. Os outros, armados de facetas, etc., conseguiram impedir a fuga do assassino, ate que chegou a polícia e prendeu-o.

Província da Bahia

(Até 21 do corrente)

Cartas da Villa-Nova da Rainha referem que a vila declinou a 11h.

Lê-se em uma carta, oscrpta da mesma villa: «Continua a seca e os generos alimentícios estão por preços extraordinários. O comércio está morto, nadie fazem os negócios».

Noticia o Labora, do Minangkabau:

«Têm caído aqui pelo tempo valentes aguaceiros.

Os montes e as campinas vêm tornando novo aspecto; em cada palavrão, com o roer docer das plantas; a esperança que ia-se evanescendo de muitos corações tornou a sorri, desfazendo as más apprehensões que iam crescendo.»

Província do Espírito Santo

(Até 22 do corrente)

Tinham começado as sessões preparatórias da assembleia provincial.

Faleceu na Villa da Cachoeira a baroneza de Itapemirim, na idade de 74 annos.

Faleceu também de uma apoplexia fulminante, na sua fazenda do Prata, no Itapemirim, o abastado fazendeiro tenente-coronel Manoel Gomes da Silveira e Silva.

Exposição Continental

La Prensa, de Buenos Ayres, traz extensos panópticos sobre a inauguração da Exposição Continental a 15 do corrente; d'esta folha tiramos os extractos que fazemos, hoje conhecidos dos nossos leitores.

O bairro da Exposição vestia-se de gala, sendo imenso o concurso de povo. As 3 1/2 horas da tarde, era superior a 10,000 pessoas a concorrência, em redor do Palácio e ruas adjacentes, não contando os que estavam dentro do recinto. Os tranvays das ruas da Piedade, Privatária e Victoria não podiam transitar.

As 2 horas chegaram os corpos de lucha da p. a. da 2 a meia formaram em linha de batalha em frente ao Palácio. A columna que constava de cerca de 2.500 homens, ocupava quatro quartéis. As 4 e 5 começaram a desfilar em redor do Palácio. Só o 8º de linha apresentou-se com um aspecto militar digno de encomias; os outros desfilaram muito a desfazer.

O salão inaugural estava repleto antes da hora marcada para a cerimonia, de sorte que muitas pessoas do comitê oficial não puderam ali penetrar assim como diversos diplomáticos, o presidente da comissão inspectora e muitos delegados das províncias.

A falta de ordem e organização tiraram grande parte da solemnidade da grande festa industrial.

O presidente da república não pode porcorrer, como pretendia, em consequencia da aglomeração do povo, as diversas secções da Exposição.

Visita a seccão argentina produziu agradabilissima impressão.

A polícia ostentou convenientemente distribuída, tendo freqüentemente de lutar contra diversos grupos que queriam invadir os recintos reservados Houve algumas escaramuzas de religiosos

Tudo de lamentar se uma desgraça: um soldado a cavalo querendo imprudentemente abrir caminho entre a multidão feriu um menino de 9 annos com as patas do cavalo.

Outro incidente: uma senhora em estatua interessante assustou-se com um tumulto que houve, e, a consequencia natural, foi virar-lhe as costas de parte que apenas permitiam-lhe chegar a uma casa em frente do Palácio, donde deu a luz duas gemas.

as pessoas, quando os attentados contra a propriedade violam ultrajar à lei, quando a destruição dos caminhos de ferro, o incêndio das fábricas, a inundação vierem atentar à riqueza nacional?

Não é em uma democracia, onde não ha privilégio para ninguém, onde todos têm os mesmos direitos, que se deve mais particularmente preocupar das consequências possíveis destas organizações, occultas e som fiscalização que veio até a criar um estado no Estado?

Os americanos invocam sempre, como uma prova de excellencia de suas instituições, a humilde origem de algumas de seus cidadãos eminentes, que estrearam na vida como simples obreiros, pedindo ao trabalho manual os seus meios de subsistência, e elevando-se por seus próprios esforços, chegaram, uns a mais alta magistratura, outros, a fortuna principescas.

Estas exemplos, tão honrosos para aqueles que os deram, tão animadores para os que lutam, não se repetirão mais, com o regimento industrial, que as trade-unions, tendem a estabelecer. Estas associações tem por princípio necessário, a igualdade absoluta do salário para todos os obreiros; elas não podem estabelecer distinção alguma nem hierarquia entre seus adherentes.

Nenhum obreiro pôde lisonjear-se de, por sua inteligencia, é boa conduta, por uma habilidade superior, ou uma assiduidade maior, poder chegar a se fazer distinguir, ou conquistar um salário excepcional; elle não pode esperar que trabalhando mais tempo, e mais duramente, e impondo-se privações, elle reunira um pequeno capital que lhe possa permitir de lançar as bases de um estabelecimento; todos devem trabalhar pela mesma maneira, o mesmo numero de horas, e pelo mesmo preço; a bônus commun a todos é a dos menos intelligentes e monos laboriosos.

Pode-se dizer destas funestas associações que elles decapitam o trabalho, repelindo violentamente para o nível commun, os individuos mais intelligentes e laboriosos, dian-
te os quais se abriria um futuro prospéro, esterilizando ao mesmo tempo, a intelligencia, e a boa conduta.

Quanto a massa dos obreiros, se elles sou-
besssem fazer a conta das cotisações que têm a pagar das despesas das privações, dos sofrimentos que, as graves lhes impõe, elles ro-
conheciam facilmente, que fazem um nego-
cio de tolos, alienando sua independencia, e seu livre arbitrio.

TELEGRAMMA

Washington, 14 de Março

Visto os maus resultados que deu a importação de Coolies, e attendendo aos prejuízos que isso trouxe no paiz e à laboura, para a qual elles são improprios, a camara dos repre-
sentantes votou, por grande maioria, o bill que proíbe a introdução, em toda a ex-
tensão do território da União, de imigrantes chineses no periodo de vinte annos.

Efectuo-se hui tem a eleição do Grupo dos Gi-
rondins Junior, que ficou consituído do modo so-
guinte:

Presidente, Simas Jua er.
Secretario, Francisco Carneiro.
Treasurero, Augusto Gomes.

A Fragata Constituição

Lê-se no Globo:

O casco da velha fragata Constituição definitivamente condenada, foi vendido em hasta, publica por poucos mais de 17.000\$000.

Assim passam as glórias das fragatas que se reduzem a cascos.

Por decreto n. 8.383 de 14 de Janeiro do corrente anno, concedeu-se permissão a José de Lemos Pinto para explorar minérios no município de S. Gonçalo, da província de Minas-Geraes.

Freios Westinghouse

O sr. ministro da agricultura, por aviso de 23 do corrente, declarou ao sr. director da ferrovia D. Pedro II que, o não serem suficientes à perfeita segurança do tráfego os freios do sistema Westinghouse, empregados na mesma estrada em 16 máquinas, 86 carros de passageiros e 22 de bagagem, informo quanto se fazem necessários.

Por Sua Magestade Fidelíssima foram agraciados: com a comenda da Ordem de Christo os enobridos brasileiros Constantino Carneiro Leão de Barros e Pascoal Telles Coimbra dos Reis; com a de Concedeção de Vila Viçosa: o subdito brasileiro dr. Antônio Pereira Plato Junior, o visconde de Arecozelo, e o subdito francês Alcino Gary e, com o grau de cavaleiro da da Chistado e dr. Manoel do Nascimento Machado Portela Junior, subdito brasileiro.

AS INUNDACOES

SUBSCRIÇÃO EM FAVOR DAS VÍTIMAS DAS INUNDACOES NAS PROVÍNCIAS DE S. PAULO E RIO DE JANEIRO

Quantia publicada 125\$000
Joaquim de Souza Dantas 10\$000

135\$000

Em Maracaju, província do Rio Grande do Norte, naufragou a barca norte-americana I. J. Southard, capitão Handy, que ia de Nova-York para S. Francisco da Califórnia, tendo afundido daquele porto no dia 29 de Janeiro.

Por decreto de 18 do corrente, foi exonerado do cargo de inspector geral das terras e colonização, o bacharel Afonso Rodrigues Fernandes Chaves.

Por decreto da mesma data foram nomeados: Inspector geral das terras e colonização, o bacharel Marcelino da Móura.

Ajudante da inspeção geral das terras e colo-
nização, o engenheiro Manoel Maria de Carvalho.

A exposição geral das belas-artes, da corte, foi visitada no dia 23 por 457 pessoas, no dia 24 por 389, no dia 25 por 923 pessoas.

JURISPRUDENCIA

RELAÇÃO DE S. PAULO

SESSÃO EM 24 DE FEVEREIRO DE 1882

Aggravio comercial n. 287—Capital—Aggravio, Angelo Spinelli; aggravado, Raymundo—Georgio ti Relator, sr. Achôs; juizo: adjunto, os srs. Faria o Nogueira—Tratado de um agravio de despacho que julgou deserto a apelação. Altera o agravante que a apelação não subiu por culpa do escritório.

que se sustentou em não remeter os autos em quanto não fossem pagas as custas; a que o juiz, em voz de fato, esteve cumprido seu regimento, julgando deserto a apelação. Com efeito, consta dos autos que a fala do remessa foi por não querer o agravante satisfazer o importo do salto das custas, tendo para o se fizesse intimação, na pessoa do seu patrono. O tribunal negou unanimemente o provimento ao agravante, ficando, portanto, decidido que o escrivão é lícito demorar o andamento dos autos por falta de pagamento das custas.

— Apesar da baseada no aviso de 11 de Fevereiro de 1875, entendemos que essa especie de retardo por benfeitorias não tem apoio no regimento de custas, nem em lei alguma.

As leis que conhecemos não são concedidas nestes termos.

— E os escrivães não devem em maneira alguma os fizerem, por dizerem que as partes lhes não pagam, mas fará tudo o que nelas devem fazer, e requererão aos julgadores, que lhes façam pagar o que não de haver (orden. L. 1º T. 24 § 41).

— A expedição dos autos e trasladados, diz a Lei de 3 de Dezembro de 1841, no art. 98, não poderá ser retardada pela falta de pagamento das custas, as quais poderão ser cobradas execuтивamente.

— Esta disposição foi regulamentada na parte criminal, polo art. 488 do Regulamento de 31 de Janeiro de 1842, e, na parte civil, polo art. 41 do Regulamento de 15 de Março de 1842, que assim se exprime:

— Não poderá receber quantia alguma adiantada, nem a pretexto da falta de pagamento devendo os escrivães é malas officiais da justiça retardar o andamento dos processos, e a extração e entrega dos trasladados precisas para a instauração dos recursos, ou quaisquer outros actos e diligências, sob pena de se lhes fazer efectiva a responsabilidade, pelo art. 120.

— Nas correigas devem os correigadores procurar saber se o escrivão conserva com promptidão as partas, ou se retardam por falta de pagamento dos processos, recursos, actos e diligências (Decreto n. 834 de 2 de Outubro de 1851, art. 20 § 22).

— O regimento de custas de 3 de Março de 1855, (art. 183) sujeitava à pena disciplinar o escrivão que, por causa do custas demorava a expedição dos autos, termos ou trasladados. Sem expressa faculdade, não podia o governo, só pelo autorização dada para rever o regimento de custas, revogar, no dia 2 de Setembro de 1874, a Ordenação L. 1º T. 24 § 41, e que, não o pretendiam fazer vé-lo o art. 199, que limita-se a copiar literalmente as palavras supra, transcritas do regimento de 1855, que são o transamplo da mesma Ordenação.

— No aviso de 11 de Fevereiro de 1875 se faz ressaltar a facultade de demorar a expedição dos autos, da combinação do art. 199 com os arts. 201 e 201 do regimento de custas. Que combinação, porém, é essa que nullifica um dos artigos combinados?

— É vedado ao escrivão demorar a expedição dos autos, termos ou trasladados por causa das custas (art. 1.º). Os salários serão pagos logo depois de concluídos os actos respectivos (art. 201). Os escrivães darão recibo das quantias que receberem para emolumentos, sellos e quinquais despezas (art. 204).

— Deixar de andar querendo meter o fio no pelo pelas casas dos outros, quando tem muita ferrugem a limpar em casa dos seus patrões.

— A continuar, como insolente que é, poderá ter a certeza de que encontrará quem lhe faça

Pindamonhangaba

HABEAS-CORPUS

Sobre oito escravos que vieram de Linda-
monhangaba, o a favor dos quais se requereu habeas-corpus, com alegação de serem livres, o que a Relação decidiu na sessão do dia 24 de fevereiro, depois de opinar, pela maioria de seus membros, que a alforria fôra conferida em fraude da execução da ordem decretada, foi que — voltasse os escravos para o juiz municipal de Pindamonhangaba, devendo, sem prejuízo do sequestro, e da pena, ir de novo a depósito, e se lhes dar curador que allegue seus direitos na execução.

S. Paulo 28 de Março.

O advogado — RODRIGO LOBATO.

José Antonio de Oliveira

Marques

O abijo assignado tem necessidade de saber onde reside o seu cunhado José Antonio de Oliveira Marques, e lhe pôde por este meio que lhe comunique com urgencia qual o seu domicílio.

S. Simão, 3 de Março de 1882.

JOAQUIM FERNANDES NEGRÃO.

Santos

UM AVISO NECESSARIO

A um individuo, actualmente residente, importado ha pouco tempo por uma respectiva casa commercial, o que dá pelo nome de Luciano, dá-se o prudente conselho de:

— Deixar de ser tão parvo e desfrutável como se tem mostrado, convencendo-se de que não passa de um caiçarinho sem a mínima importância.

— Procurar como lheir se na sua impudente maneira de se apresentar publicamente lancando olhares atrevidos a senhoras respeitáveis e filhas de famílias, que não só o não conhecem, como nem se apercebem de sua importante figura.

— Deixar de andar querendo meter o fio no pelo pelas casas dos outros, quando tem muita ferrugem a limpar em casa dos seus patrões.

— A continuar, como insolente que é, poderá ter a certeza de que encontrará quem lhe faça

Conchegar roupa ao pelo.

Transacção Municipal

Será verdade que um empregado municipal, em vesperas de deixar o emprego, está manobrando para empalmar do tipo que o vai substituir, 400\$000? !!

— A ser verdade, muito se está negociando com empregos municipais! !

— E o quê... quê... quê... quebra botões não ga... ga... ga... ganhará... ta... ta... tam... bom alguma cousa? !!

A. Sentinella.

AVISOS

Advogados.—J. J. Cardozo de Mello e J. J. Cardozo de Mello Junior. Travessa do Colégio n. 2.

Dr. Pedro Vicente de Azevedo. Advogado, e encontrado a rua Vieira n. 19, ou em sua residência a rua dos Bambus, n. 48 A.

DR. JOAQUIM PEDRO—medico, operador e patologista, rua do Ouvidor n. 17, sobrado.

Drogaria Central Homeopática do dr. Leopoldo Ramos, mudou-se para o largo do Rosário n. 28 B.

Conselheiro Manoel Antônio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, advogados: — travessado Colégio n. 7, esquina da rua da Imperatriz.

Aula Alencar—Portuguez, Arithmetica, Geographia—CURSO PRÁTICO de frances e cinglese.—Rua da Boa Vista n. 35.

AVOGADO DR. MANOEL ANTONIO Dutra Rodrigues. Travessa da Sé n. 2.

Advogado—O juiz de direito avulso Luiz Ernesto Xavier—Rua do Visconde do Rio Branco n. 18.—Santos.

O AVOGADO DR. PINTO FERRAZ é encontrado em seu escritório, à travessa da Sé, n. 4, das 11 horas às 3 da tarde.

Agencia da Companhia Mo-
gyana: — no escritorio Commercial à ruia de S. Bento n. 59.

DRS. JOAQUIM JOSE' VIEIRA DE CARVALHO, ADELINO JORGE MONTENEGRO, JOSE' MARIA LARGACHA JUNIOR E JOSE' ESTANISLAO DO AMARAL FILHO, rua do Imperador n. 5.

Advogado—Dr. José Estanislao do Amaral Filho, rua do Imperador n. 5.

O AVOGADO DR. PAULO EGIDIO, tem seu escritorio a rua das Flores n. 31.

OS AVOGADOS Alfredo da Rocha e Domingos de Castro, têm o seu escritorio a rua da Imperatriz n. 21 (sobrado).

MEDICO—DR. EULALIO—Residencia no largo do Arouche n. 17. A. Consultorio—na Pharmacia Normal rua da Imperatriz n. 45.

O AVOGADO DR. MANOEL CORREA DIAS.—Escritorio, Travessa da Sé n. 6, residencia à rua da Consolação n. 17.

ADVOGADO DR. VICENTE FERREIRA DA SILVA e solicitador tenente coronel Raphael Tobias de Oliveira Martins, Largo de Palacio n. 8.

EDITAES

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do illm. sr. conselheiro director, dr. Vicente Pires da Mota, e de conformidade com o disposto no art. 123 do re-

gulamento complementar dos estatutos que regem esta Faculdade, fazo público que se acha aberta nesta secretaria, com o prazo de seis meses, a contar desta data, a inscrição dos candidatos ao concurso do lugar de leitor substituto, vago pela nomeação do dr. Joaquim Augusto da Camargo, para leitor católico da 2ª cadeira do 3º anno desta Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 12 de Março de 1882.

O secretario,
André Dias de Aguiar.

ANNUNCIOS



Amanhã as 7 1/2, reza-se uma missa no convento de Santa Theresia, pelo descanso eterno do finado Barão do Tiete.

PRECISA-SE de um menino de 12 a 15 anos para vários serviços de uma casa comercial. Dirija-se para tratar à rua de São Bento n. 67 A.

PRECISA-SE de uma criada que saiba cozinhar e mais arranjos de casa à rua de S. João n. 53.

podem ser procurados no seu escritorio à rua da Imperatriz n. 27, 1º andar.

Encarregam-se de todos os negócios de advogacia; e no mesmo escritorio serão encontrados das 10 horas da manhã às 3 da tarde.

PIANO

D. Lina Ferreira de Castro, Francisco de Castro Canto e Melo, d. Maria do Aguiar e Castro, José de Castro Canto e Melo, Joao de Castro Canto e Melo, d. Julia do Aguiar e Castro e Brásilico do Aguiar e Castro, mãe, irmãos e cunhados da finada d. Fortunata de Castro Azévedo Marques, agradecem do fundo da alma a todos que fizeram a caridade de acompanhá-lo o corpo da mesma finada ao seu último jazigo; e de novo rogam a todos os seus amigos e parentes o religioso obsequio de assistirem a missa, que pelo descanso eterno de sua alma será rezada na igreja de ordem 3^a do Carmo, às 8 horas da manhã de segunda-feira, 27 do corrente, por cujo favor serão sempre gratos.

Benjamim Gomes de Araujo,
Tenente coronel Francisco de Paula Toledo Martins, Antônio Gomes de Araujo Camargo, d. Rosaria Mendes de Lemos, d. Henrique Francisca de Paula Mendes, agradecem cordialmente a todas as pessoas, que acompanharam os restos mortais de sua mulher, cunhada, nora, filha e sobrinha, Maria Leida Lemos de Araujo, e de novo convoram a seus amigos e parentes para assistirem a missa do 7 dia, na igreja de S. Ephigenia, que será rezada, 2^a feira, 27 do corrente, às 8 horas da manhã.

O dr. José de Magalhães Couto Junior e suas senhora d. Ambrosina Augusta de Magalhães Couto, compungidos pelo infarto passamento da sua prezada avô d. Genoveva Maria de Magalhães, falecida na cidade do Bandal, convidam a todos os seus parentes e amigos para assitirem a missa que mandam rezar no dia 27 do corrente às 8 horas da manhã na igreja da Sé, pelo repouso eterno da sua alma.

Indice alfabetico explicativo de toda a legislação geral por

Joaquim Cândido de Azevedo Marques

Inspector da Thesouraria de Fazenda da Província de S. Paulo

ESTÃO PUBLICADOS A VENDA

nas principais livrarias da Corte, Maranhão e Pernambuco e

EM S. PAULO—NA CASA DE A. L. GARRAUX & C. A.

Rua da Imperatriz 3 volumes brochados com as disposições de 1834-49, 1850-60, 1861-70, 1871-73 e 1874-78

no prelo e prestes a publicar-se o volume que contém a legislação dos anos próximos findos de 1879-1880

para o qual recebem assignaturas desde já o Compliador e a Livraria A. L. Garraux e C.

Queijo Suíço
Chegou muito fresco no Depósito Normal, rua da Imperatriz n. 36.

Companhia Nacional de Navegação a vapor

O PAQUETE A VAPOR Rio-Grande

Commandante o capitão de fragata J. M. Molho e Alvim

Esperado dos portos do Sul, sahirá no dia 27 do corrente ao meio dia para o

Rio de Janeiro

Recebe carga e passageiros.

O PAQUETE A VAPOR RIO DE JANEIRO

Commandante o 1º tenente E. do Prado Seixas

Sahirá no dia 31 do corrente, às 2 horas da tarde, para

CANANEIA

IGUAPE,

PARANAGUA'

ANTONINA,

S. FRANCISCO,

ITAJAHY,

DESTERRO,

RIO-GRANDE,

PELOTAS,

PORTO-ALEGRE

E MONTEVIDÉO

Recebe carga e passageiros.

NOTA—Roga-se aos srs. carregadores

venirem até o dia 25 do corrente, que quan-

titude de carga tem de embarcar.

Recebe-se os conhecimentos até à véspera

da saída do paquete.

Trata-se com o agente

João A. Pereira dos Santos

Rua 28 de Setembro n. 25 (antiga rua Septentrional).

SANTOS

AVISO

Azeite puro de Oliveira da casa

Miguel e Logues, de Nice-France,

agente depositário.

A CORBIER

28 Rua de S. Bento—23

S. Paulo

PRECISA-SE de um conselheiro. Para informações nesta typographia.



Vice-consulado de Portugal em S. Paulo

ESPOLIO DE JOSE' FERNANDES BASTOS

Tendo-se o vendor em Irla as fazendas arrendadas neste espolio, o Vice-Consulado de Portugal em S. Paulo, recebe desde já laços sobre avaliação do balanço a que se procedeu.

As fazendas podem ser examinadas na casa da rua de S. Bento n. 78, cujas chaves estão neste Vice-Consulado, o balanço, na chancelaria deste vice-consulado, em qualquer dia útil das 11 horas da manhã às 3 de tarde.

Outro sim, a ilicitá este vice consulado deve dor de espírito o pagamento de seus débitos, assim se poder proceder ao primeiro rateio dos credores.

Vice-Consulado de Portugal em S. Paulo—23 de Março de 1882.

Alvito Maques

Substituto do vice-consul

Deo gratias.

A venerável confraria de N. S. das Dores reúne na Sé cathedral, faz saber aos seus caríssimos irmãos e devotos, que sábado, 25 do corrente, às 4 horas e meia da tarde, comemorará o septenário que se prende a festa, e se fará com a pompa acostumada, sendo a festa solene no dia 31.

A meia administrativa pede a esperar a concurrencia dos caríssimos irmãos e devotos á estes actos religiosos, e privilegiados como exortantes graças espirituais, pela sagrada ordem dos servitos, e por muitos summos pontífices.

Os irmãos secretario, rvm. tesoureiro, e procurador estarão presentes para receberem os anuves e joias.

Consistorio da mesma v., confraria nos 22 de Março de 1882.

ADVOGADO

Dr. Alfredo Augusto da Rocha

Advogado também na 2^a Instância.

S. PAULO

21—Rua da Imperatriz—21

AU BON MARCHÉ

Chegaram luvas frescas.

58 Rua de S. Bento 58

PIASSUNUNGA

Hotel do Campiotti

Vae-se abrir este grande hotel no dia 13 do corrente, com grandes e espaçoso commodos para famílias. Este estabelecimento acha-se bem montado em condição de servir a qualquer pessoa que o honrar com sua presença. Tem muitos bons commodos em separado para famílias.

O serviço do seu estabelecimento é feito de modo que satisfará a seus freguezes pelos preços seguintes:

Dilaria de hotel 3:300
Pensionista mensal 33:3000
Camarada, dilaria 13:300

Os seus freguezes e as pessoas que o honraram, com a sua presença, encontrarão até 12 horas da noite aberto o seu estabelecimento.

Encarregado de jantares, celas banquetes até 280 talheres.
Pirassununga 14—3—82.

Frederico Campiotti.

Leilão

De animais, carroças e utencie de fabrica de sabão

Roberto Tavares

Por ordem do juiz comercial d'esta cidade e requerimento de credores e interessados.

FARA'

Sábado, 1 de Abril às 11

horas da manhã

(EM FRENTE AO MERCADO)

Leilão de 9 burros, bestas e cavalos, perfeitamente adestrados e gozando saúde.

6 carroças para terreno em bom estado, próprias para qualquer mister, e com os correspondentes arreios e utensílios, sendo esta venda por qualquer preço.

No mesmo occasião serão vendidos os pertences de uma fabrica de sabão contendo os seguintes: um grande deposito de ferro, 3 caldeiras de dito, uma balança romana, uma ditta pequena, um sino de bronze e um torne, cujos artigos estarão presentes no leilão.

AVISO

O jarromalante, qualquer que seja, dará 20% de signal. A entrega dos animais e dos objectos da fabrica e acto continuo ao final do leilão.

Sábado---Sábado.

Dr. Joaquim Pedro

Mudou-se para

RUA DO OUVIDOR N. 47

ELIXIR DE JERUBEBÁ

com
Ferro, quinpea esa-pinto

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de sofrimentos e molestias do fígado, baço, estomago, e outros tantos incomodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolvem formular este Elixir, no qual adicionou-se os quatro heroicos medicamentos.

Não ho-medicamento, neste genero, de gosto tão agradável. É um verdadeiro licor. O seu aroma é apreciável e o doce sente prazer em tomar-o.

Quando se trata de combater uma aflegão, ou um engorgitamento do fígado, baço ou doença de estomago, recorra-se a este específico.

A ictericia, o catarrro e padecimento da hérnia, digestões difíceis, as amigdulas, catarroes, ou falta de sangue as cores pallidas encontram nele medicamento um poderoso reparador.

E igualmente empregado nas convalescências depois do parto, o em lugar de agua ingleza tão desagravável de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os maus humores.

Depositar em casa de Lebre, Irmão & Sampaio, rua da Imperatriz n. 3.

A BOTINA ELEGANTE

Este conciliado estabelecimento acaba de receber o mais lindo e variado sortimento de calçado dos melhores fabricantes da Europa.

Não tendo competidor neste ramo de negocio, garante aos seus freguezes a boa qualidade de seus calçados e a grande redução de preços que acaba de fazer.

9—Rua da Imperatriz—9

CASA DO ROCHA

XAROPE DE JARAMACARU
COMPOSTO DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

GRANDE DESCOBERTA

ESPECÍFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES

Approvedo pela Junta Central de Higiene da Corte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annos da therapeutica. Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitorais, prejudiciais à saúde, o que não vale a pena.

Não tem o inconveniente de produzir náuseas, como os que por ali se anunciam, vindos do estrangeiro. É misto que o público se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer á elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem efeitos nocivos.

Não ha preliso disso, isto é, de importar os visto como o Brasil é opulentissimo em vegetais medicamentosos, e pode se afirmar que a sua flora possui específicos que levam de vencida a todos os outros do países estranhos.

O Xarope de Jaramacaru do dr. Carlos Bettencourt de uma ação energica e de um efeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras doses.

Possui conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, doezço, tosse de qualquer natureza, hronchite, catarrho crônico, jossa convulsa phisica, laringea ou pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Depositar em casa de Lebre, Irmão & Sampaio, rua da Imperatriz n. 3.

Grande e variado leilão

Do hotel Belizaro

SUCULENTAMENTE SORTIDO

De profusão de novela, generos e todos os accessórios deste negócio.

Roberto Tavares

Per conta a ordem do seu proprietário, fará

QUINTA-FEIRA 30

às 10 1/2 horas

N. 38 RUA DO IMPERADOR 38

Venda ao melhor lance

<p